



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 226 DE 28 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DA ASPAREG E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 385, DE 23 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 386, DE 23 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 387, DE 23 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 388, DE 23 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 389, DE 23 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 390, DE 23 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 391, DE 23 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 392, DE 23 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 393, DE 23 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 394, DE 23 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 400, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 402, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 405, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 406, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 407, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 409, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 410, DE 28 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 411, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 412, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 413, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- PORTARIA Nº 418, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 419, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 420, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG.

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-24PE-PMG "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES GALVANIZADOS, LUMINÁRIAS DE LED, PONTAS DE BRAÇOS E SUPORTES PARA PONTA DE BRAÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA".

RELANÇAMENTO

- AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25-PMG. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA"

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 02 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO 009-25IN-FME - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO".

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- 01 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO 009-25IN-FME - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO



ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO".

CONTRATOS

- 03 - RESUMO CONTRATUAL DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO 009-25IN-FME - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO".

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

ADITIVO DE CONTRATO

- 5º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG - AGA SERVIÇOS LTDA-ME.
- 5º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 007-23PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG - AGA SERVIÇOS LTDA-ME.
- 5º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 061-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG - AGA SERVIÇOS LTDA-ME.
- 6º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 011-23PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG - AGA SERVIÇOS LTDA-ME.

EDITAIS

- PROCEDIMENTO 03/2024 - EDITAL 02/2025 - INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL DO ALTO CAIÇARA-TERCEIRA ETAPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 226 DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 9006461, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento** firmado entre esse Município e a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – ANNA CAROLINA SANTANA FILGUEIRA – Divisão de Expediente, Secretaria Municipal de Governo;

II – FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Educação;

III – APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO – Divisão de Normas e Procedimentos, Controladoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12 de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 385, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **BELARMINO SILVA PEREIRA**, com nº de matrícula **110604**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **05/06/2025** a **04/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/04/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038035** e o código CRC **4ED5555A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 386, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CAMILO CARVALHO SILVA**, com nº de matrícula **9001270**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **15/06/2025 a 29/06/2025 e 20/12/2025 a 03/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 28/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038044** e o código CRC **F6976FB8**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 387, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUIZ MARIANO FERREIRA DUQUES**, com nº de matrícula **400485**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/04/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038046** e o código CRC **ACBE815E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 388, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDINALVA SOARES DE MATOS**, com nº de matrícula **400422**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/04/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038048** e o código CRC **51392148**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 389, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SELMA VIANA PEREIRA**, com nº de matrícula **400236**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** licença-prêmio pelo período de **26/05/2025 à 23/08/2025**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/04/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038050** e o código CRC **7D0E8D6F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 390, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **MARLIENE COSTA DE OLIVEIRA**, com nº de matrícula **9001308**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **09/06/2025 à 06/09/2025**, referente ao quinquênio de **2018 a 2023**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 28/04/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038054** e o código CRC **83F37C15**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 391, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **REGINA DE CASSIA RODRIGUES MARTINS PRADO**, com nº de matrícula **400051**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV** licença-prêmio pelo período de **03/07/2025 à 01/08/2025**, referente ao quinquênio de **2012 a 2017**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/04/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038056** e o código CRC **CEF17B54**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA CAMPOS MOREIRA**, com nº de matrícula **110650**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 28/04/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038060** e o código CRC **2D12FDE0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 393, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CELSO DOS SANTOS NEVES**, com nº de matrícula **9003017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORD.MANU.PAVIMENT. PARALELEPÍPEDO**, do dia **28/05/2025 a 26/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 28/04/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038062** e o código CRC **8E07C24E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RONDINEL DA SILVA ARAÚJO**, com nº de matrícula **9003084**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **SUBCOORD. IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA**, do dia **28/05/2025 a 26/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038064** e o código CRC **2863C8E7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALIOMAR PEREIRA NEVES**, com nº de matrícula **400429**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **01/07/2025** a **30/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038134** e o código CRC **0DF2BE97**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARYCILENE MARQUES LIMA SILVA DE SOUZA**, com nº de matrícula **9004302**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **COORD. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, do dia **06/06/2025** a **05/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/04/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038140** e o código CRC **4E42CCBE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARY RIBEIRO SIQUEIRA DE ARAÚJO**, com nº de matrícula **813**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR**, do dia **25/06/2025** a **14/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038144** e o código CRC **181694E0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIANA SILVA LESSA**, com nº de matrícula **9000213**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, do dia **31/05/2025** a **19/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038146** e o código CRC **4EC118B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GENIVALDO PEREIRA MAGALHÃES**, com nº de matrícula **400244**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **09/06/2025** a **08/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038148** e o código CRC **D56325BA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 406, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KATIARA LEO GOMES COTRIM**, com nº de matrícula **400233**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **09/06/2025** a **08/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/04/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038149** e o código CRC **0C3B159D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 407, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CALMITO PEREIRA LIMA**, com nº de matrícula **600018**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **06/06/2025** a **05/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038151** e o código CRC **288F869C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA PEREIRA BOA SORTE**, com nº de matrícula **9001296**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO/PSF**, do dia **02/06/2025** a **02/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038153** e o código CRC **9186E519**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARINE FERNANDES VIEIRA**, com nº de matrícula **400389**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/06/2025** a **30/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038155** e o código CRC **E03657AD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RÍCARO SOUZA FREITAS**, com nº de matrícula **9007767**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, do dia **04/06/2025** a **03/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038157** e o código CRC **E2D3A9CD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TATIANE DA SILVA SOARES CARDOSO**, com nº de matrícula **400409**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO/PSF**, do dia **24/06/2025** a **08/07/2025** e **09/12/2025** a **23/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038161** e o código CRC **9584DF30**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WARLEY LEITE PEREIRA**, com nº de matrícula **400455**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **01/07/2025** a **30/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038163** e o código CRC **D108044E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 413, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DALTRO FERNANDES DE SOUZA XAVIER**, com nº de matrícula **400487**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/04/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038165** e o código CRC **47851583**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 418, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TIAGO SILVA NEVES**, com nº de matrícula **300115**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**, do dia **28/05/2025** a **16/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038184** e o código CRC **52F6D17D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 419, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCINEIA OLIVEIRA DE BRITO**, com nº de matrícula **100569**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **05/05/2025** a **03/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038186** e o código CRC **2C13CB87**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 420, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, com nº de matrícula **400220**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **12/05/2025** a **11/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038188** e o código CRC **0D521E4B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAMIÃO PAULINO DE MENEZES**, com nº de matrícula **9003001**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM SEDE/DISTRITO**, do dia **28/05/2025 a 26/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/04/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038204** e o código CRC **6ED1741D**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG

Atendendo ao Ofício nº 173/2025 exarado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa física seguinte:

CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.795.839/0001-70) – ARREMATANTE DO ITEM 08.

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 006-25PE-PMG, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,”** em cumprimento ao disposto no item 13.11, Alíneas 13.11.1, 13.11.2, 13.11.3, 13.11.4, 13.11.5, 13.11.6, 13.11.7, 13.11.8, 13.11.9, 13.11.10, 13.11.11, 13.11.12 do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 29 de abril de 2025.

ROMÁRIO SILVA CASTRO
Superintendente de Convênios e Contratos
Decreto nº 019 de 06 de janeiro de 2025



**Aviso de Retirada de Suspensão e Retificação do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico
SRP nº 040-24PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA, designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que **RETOMARÁ COM O EDITAL RETIFICADO**, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-24PE-PMG que se encontrava suspensa. A data da sessão pública será dia: **15/05/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de postes galvanizados, luminárias de LED, pontas de braços e suportes para ponta de braços para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA.”**. O Edital Retificado encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 29/04/2025.



Aviso de Relançamento de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 009-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará Relançamento de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG em **14/05/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira – 29/04/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção **DO CONTRATO N.º053-25IN-PMG**, com data de 28-04-2025, publicada no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 28 de abril de 2025 - pág. 45, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei n.º 14.133/21
Valor estimado do Contrato	Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE estimativamente pagará a CONTRATADA , O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.500,00 (sete mil reais) , equivalente a 50% do valor pactuado, custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) .
DATA DO CONTRATO	28 de abril de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
CONTRATADA	SHOWTIME BMX - CNPJ n.º 36.187.032/0001-95.

LEIA-SE:

(...)

BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21
Valor estimado do Contrato	Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE estimativamente pagará a CONTRATADA , O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) , equivalente a 50% do valor pactuado, custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) .
DATA DO CONTRATO	28 de abril de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	3 MESES
CONTRATADA	PAULO EDUARDO SACCHELLI SACAKI 37724155801 - CPJ n.º 36.187.032/0001-95.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 29 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n° 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 018-2025-FME
Inexigibilidade nº 009-25IN-FME

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO”.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 45.203.135/0001-92** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº **009-25IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 29 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210-24-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor/prestador de serviços **36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA** firmam o presente compromisso visando FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG**.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **36.966.362/0001-89**, estabelecida na Av. Otávio Mangabeira, n° 2000, Morada Nova, Guanambi- Ba, CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico leidemarcelina123@gmail.com, telefone (77) 9.9127-3207, através de seu Representante Legal, o Sra. **LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei n° 14.133/2023 e Decreto Municipal n° 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.”

1.2 A contratação com a fornecedora/prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

SERVIÇOS DE RESTAURANTE
GRUPO I - ALMOÇO OU JANTAR: REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Refeição pronta (tipo marmitex) acondicionada em embalagem térmica de isopor com tampa composta por: arroz; feijão; dois tipos de proteínas (carne bovina, suína, frango, peixe ou calabresa); salada variada (crua ou cozida); e acompanhamentos (tipo: purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, mandioca, salpicão, entre outros). As refeições devem ser entregues quentes e acompanhadas de talheres e guardanapos.	UNID	18.240	R\$ 13,70	R\$ 249.888,00
VALOR TOTAL: duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais.					R\$ 249.888,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos/serviços a serem fornecidos/prestados deverão atender rigorosos padrões de qualidade e higiene, estarem livres de defeitos e/ou produtos/serviços impróprios para o consumo humano, acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, possuir boa aparência e atender rigorosamente às prescrições estabelecidas das normas da ANVISA;

3.2 Todos os produtos/serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas da ANVISA;

3.3 Os produtos/serviços solicitados deverão ser entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característico;

3.4 A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto/prestar o serviço requisitado, independentemente da quantidade solicitada;

3.5 PARA O GRUPO I:

3.5.1 As refeições tipo Marmitex deverá ser entregue nos locais indicados pela secretaria solicitante no âmbito do Município; ou na sede da Secretaria Municipal, onde o local e o horário da entrega serão indicados na solicitação da despesa, devendo ser entregue no local e hora solicitado sem atraso e em recipiente térmico, na temperatura ideal para consumo, acompanhados dos descartáveis necessários (talheres e guardanapo) com total higiene;

3.5.2 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir do momento da solicitação;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.5.3 As entregas de marmitex deverão ser realizadas **sem a cobrança de taxa de entrega**;

3.5.4 As refeições deverão ser preparadas e servidas no dia de sua distribuição e com base nas melhores condições de higiene e técnicas culinárias, devendo ser utilizado gêneros alimentícios de primeira qualidade e de boa procedência;

3.5.5 Não será permitido reutilizar qualquer tipo de alimento anteriormente preparado;

3.5.6 Os alimentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a não serem danificadas no transporte, carga ou descarga;

3.5.7 A fornecedora se responsabilizará em transportar os produtos/serviços, utilizar vasilhames próprios e tampadas adequados ao bom estado de conservação dos alimentos;

3.5.8 O recebimento do material será realizado por servidor designado pelo Município, que atestará a entrega, podendo recusar o objeto, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;

3.5.9 Substituir imediatamente os produtos/serviços que apresentem danos ou avarias;

3.5.10 Após recebimento de solicitação da secretaria, caso ocorra algum fato superveniente que impossibilite a entrega dos produtos/serviços, comunicar os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega, com a devida comprovação.

3.6 PARA O GRUPO II:

3.6.1 Haverá comunicação prévia entre a contratada e o município sempre que houver necessidade da prestação dos serviços. A comunicação será feita da seguinte forma:

3.6.2 O Município deverá comunicar a contratada com antecedência mínima de 03(três) dias úteis sobre a necessidade dos serviços, especificando detalhes como quantidade de refeições e outros requisitos específicos;

3.6.3 Comunicação entre as partes será feita por escrito ou por outro meio acordado entre as partes, com confirmação de recebimento e registros das solicitações;

3.6.4 Após a comunicação, a contratada deverá confirmar a disponibilidade para atender à demanda dentro dos prazos e condições acordadas. A confirmação será feita por escrito ou por outro meio acordado entre as partes;

3.6.5 Caso haja necessidade de ajustes no pedido, como alteração de quantidade ou data, a parte solicitante deverá comunicar a contratada com o máximo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência, para garantir a viabilidade da prestação do serviço.

3.7 Para atendimento do objeto deste Termo de referência, a licitante deverá dispor de estabelecimento unicamente na forma de Restaurante, não sendo admitido estabelecimento com compartilhamento de atividades/ações/funções, localizado na sede do Município de Guanambi, não sendo considerados povoados e adjacências devido a logística dos serviços solicitados, bem como, com as seguintes especificações mínimas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.7.1 Funcionamento rotineiro (diário), inclusive domingos e feriados, de 11h às 15h para Almoço; e de 18h às 22h para o jantar;

3.7.2 Capacidade de atendimento simultâneo para no mínimo 70 (setenta) pessoas confortavelmente para atender pequenas reuniões/recepções;

3.7.3 Ambiente agradável, confortável e climatizado;

3.7.4 O ambiente deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) banheiros, sendo um masculino e um feminino, devidamente identificados e mantidos em condições de higiene adequadas. Ambos os banheiros deverão contar com os seguintes itens: papel higiênico, sabonete líquido, toalhas de papel ou secador de mãos, todos de boa qualidade, para garantir o conforto e a segurança dos usuários;

3.7.5 O ambiente deverá disponibilizar espaço suficiente para o atendimento ao público, instalações de acesso fácil e seguro, garantindo conforto;

3.7.6 O ambiente deverá ser completamente acessível para pessoas com deficiência, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto e mobilidade;

3.7.7 As refeições deverão ser preparadas e servidas no dia de sua distribuição e com base nas melhores condições de higiene e técnicas culinárias, devendo ser utilizado gêneros alimentícios de primeira qualidade e de boa procedência;

3.7.8 Os alimentos deverão ser dispostos com ótima apresentação e de forma bem harmoniosa nas travessas, bandejas e demais utensílios e permanecer devidamente cobertos todo o tempo evitando a sua contaminação pelo ar;

3.7.9 Não será permitido reutilizar qualquer tipo de alimento anteriormente preparado.

3.8 O fornecimento/prestação deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

3.9 No fornecimento de refeições à la carte (tipo Almoço e Jantar), os quantitativos serão previamente informados pela Secretaria solicitante, que poderá enviar uma relação dos beneficiários com os nomes e quantidades, de acordo com as necessidades previamente definidas;

3.10 Entende-se por 'almoço e jantar' aqui exigido a refeição servida à mesa, tipo 'à la carte', em prato de louça ou similar (não plástico ou polipropileno), talheres em aço, copos grande em vidro, na forma de prato executivo ou em porções servidas em travessas para, no mínimo, 02 (duas) pessoas, com os ingredientes constantes do cardápio apresentado e fornecido em estabelecimento do licitante, tipo restaurante, próprio para o fornecimento de refeições, com o serviço realizado por garçons, devidamente fardados e treinados;

3.11 Na mesa, devidamente forrada, deverá conter recipiente com, no mínimo, os seguintes itens, devidamente acondicionados para utilização do beneficiário da refeição: azeite de oliva, vinagre, pimenta, sal, açúcar e guardanapo.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.1.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG**.

4.1.2 Em cada fornecimento/prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3 Em cada fornecimento/prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

4.1.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5 CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **será de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada se compromete a fornecer/prestar os serviços conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;

6.2 A contratada deverá garantir que todos os serviços/fornecimentos sejam realizados dentro das normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelas autoridades competentes;

6.3 A contratada deverá manter vigentes os alvarás de funcionamento e sanitário emitidos pela autoridade municipal competente, garantindo que o estabelecimento esteja legalmente autorizado a operar durante a vigência do contrato;

6.4 A contratada deverá garantir a qualidade dos alimentos fornecidos, utilizando ingredientes de boa procedência e respeitando as normas de conservação e preparo de alimentos;

6.5 A contratada deverá entregar as refeições ou marmitex no prazo previamente estabelecido, mantendo a integridade e a apresentação adequada dos alimentos;

6.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento/prestação do serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;

7.2 A contratante se compromete a fornecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços/fornecimento, como o número de refeições e requisitos específicos, com antecedência suficiente para o devido preparo;

7.3 Garantir que a contratada tenha acesso aos locais necessários;

7.4 Colaborar com a contratada para garantir que todas as condições de segurança e higiene sejam cumpridas durante o fornecimento/prestação dos serviços;

7.5 Informar de forma clara as quantidades e os horários da prestação dos serviços/fornecimento necessários, respeitando os limites acordados;

7.6 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

7.7 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.8 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

8.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.4 Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 8.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.7 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a FORNECEDORA/PRESTADORA:

8.8 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento/prestação, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

8.10 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

8.11 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

9 CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços, registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimados, em **15/01/2025 a 21/01/2025**.

10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 O fornecedor/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

11.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 11.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 11.1 e 11.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.5 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

12.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5 Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

12.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1 por razão de interesse público;

12.4.2 a pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.4.3 se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

13.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

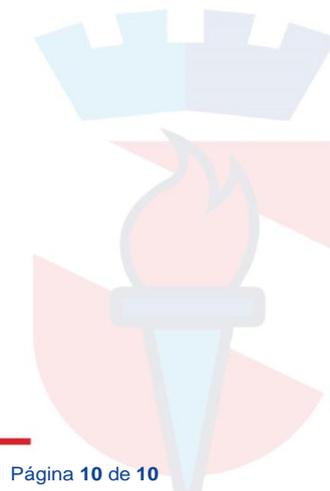
15.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 28 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA
CNPJ/MF N° 36.966.362/0001-89
FORNECEDORA/PRESTADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor/prestador de serviços **RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA** firmam o presente compromisso visando **FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO** objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG**.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.210.567/0001-60, estabelecida na Praça Jose Ferreira, nº 260, Centro, detentora do endereço eletrônico liciti.on@gmail.com, telefone (77) 99927-2595, através de sua Representante Legal, o Sr. José Paulo Silva Moitinho, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.”

1.2 A contratação com a fornecedora/prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO II - ALMOÇO OU JANTAR: À LA CARTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1	ALMOÇO OU JANTAR: À LA CARTE.	SERVIÇO INDIVIDUAL	2.180	R\$ 61,14	R\$ 133.285,20
	Cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a PORÇÃO contendo, no mínimo:				
	Acompanhamentos:				
	- 01 (um) Tipo de Arroz (branco ou colorido);				
	- 01 (um) Tipo de Feijão (caldo ou tropeiro);				
	- 02 (dois) Tipos de Saladas (crua ou cozida);				
	- 01 (um) Tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar);				
	01 (um) Tipo de prato principal, podendo ser:				
	PROTEÍNAS:				
	- Carne BOVINA em opções variadas: picanha, alcatra, filé-mignon ou contrafilé. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana;				
- Carne de FRANGO em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo estrogonofe ou parmegiana;					
- Carne SUÍNA em opções variadas: filé-mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. Modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho;					
MASSAS:					
- Lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango;					
- Macarronada/Fettucine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco;					
- Panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango.					
2	01 (uma) GARRAFA DE ÁGUA MINERAL , contendo 500ml (com ou sem gás).	UNID	2.080	R\$ 2,41	R\$ 5.012,80
3	01 (um) TIPO DE BEBIDA, PODENDO SER:				
	- REFRIGERANTE em lata, contendo no mínimo 350ml (sabores diversos);	UNID	2.120	R\$ 5,48	R\$ 11.617,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	- SUCO de fruta natural ou polpa, contendo no mínimo 300ml, (sabores diversos).				
4	01 (uma) SOBREMESA: Pudim, mousse, pavê, picolé, sorvete ou similar.	UNID	1.630	R\$ 7,13	R\$ 11.621,90
5	01 (um) CAFÉ EXPRESSO - Xícara contendo no mínimo 50ml.	UNID	1.620	R\$ 2,12	R\$ 3.434,40
VALOR TOTAL DO GRUPO: cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos					R\$ 164.971,90

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos/serviços a serem fornecidos/prestados deverão atender rigorosos padrões de qualidade e higiene, estarem livres de defeitos e/ou produtos/serviços impróprios para o consumo humano, acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, possuir boa aparência e atender rigorosamente às prescrições estabelecidas das normas da ANVISA;

3.2 Todos os produtos/serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas da ANVISA;

3.3 Os produtos/serviços solicitados deverão ser entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característico;

3.4 A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto/prestar o serviço requisitado, independentemente da quantidade solicitada;

3.5 PARA O GRUPO I:

3.5.1 As refeições tipo Marmitex deverá ser entregue nos locais indicados pela secretaria solicitante no âmbito do Município; ou na sede da Secretaria Municipal, onde o local e o horário da entrega serão indicados na solicitação da despesa, devendo ser entregue no local e hora solicitado sem atraso e em recipiente térmico, na temperatura ideal para consumo, acompanhados dos descartáveis necessários (talheres e guardanapo) com total higiene;

3.5.2 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir do momento da solicitação;

3.5.3 As entregas de marmitex deverão ser realizadas **sem a cobrança de taxa de entrega**;

3.5.4 As refeições deverão ser preparadas e servidas no dia de sua distribuição e com base nas melhores condições de higiene e técnicas culinárias, devendo ser utilizado gêneros alimentícios de primeira qualidade e de boa procedência;

3.5.5 Não será permitido reutilizar qualquer tipo de alimento anteriormente preparado;

3.5.6 Os alimentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a não serem danificadas no transporte, carga ou descarga;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.5.7 A fornecedora se responsabilizará em transportar os produtos/serviços, utilizar vasilhames próprios e tampadas adequados ao bom estado de conservação dos alimentos;

3.5.8 O recebimento do material será realizado por servidor designado pelo Município, que atestará a entrega, podendo recusar o objeto, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;

3.5.9 Substituir imediatamente os produtos/serviços que apresentem danos ou avarias;

3.5.10 Após recebimento de solicitação da secretaria, caso ocorra algum fato superveniente que impossibilite a entrega dos produtos/serviços, comunicar os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega, com a devida comprovação.

3.6 PARA O GRUPO II:

3.6.1 Haverá comunicação prévia entre a contratada e o município sempre que houver necessidade da prestação dos serviços. A comunicação será feita da seguinte forma:

3.6.2 O Município deverá comunicar a contratada com antecedência mínima de 03(três) dias úteis sobre a necessidade dos serviços, especificando detalhes como quantidade de refeições e outros requisitos específicos;

3.6.3 Comunicação entre as partes será feita por escrito ou por outro meio acordado entre as partes, com confirmação de recebimento e registros das solicitações;

3.6.4 Após a comunicação, a contratada deverá confirmar a disponibilidade para atender à demanda dentro dos prazos e condições acordadas. A confirmação será feita por escrito ou por outro meio acordado entre as partes;

3.6.5 Caso haja necessidade de ajustes no pedido, como alteração de quantidade ou data, a parte solicitante deverá comunicar a contratada com o máximo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência, para garantir a viabilidade da prestação do serviço.

3.7 Para atendimento do objeto deste Termo de referência, a licitante deverá dispor de estabelecimento unicamente na forma de Restaurante, não sendo admitido estabelecimento com compartilhamento de atividades/ações/funções, localizado na sede do Município de Guanambi, não sendo considerados povoados e adjacências devido a logística dos serviços solicitados, bem como, com as seguintes especificações mínimas:

3.7.1 Funcionamento rotineiro (diário), inclusive domingos e feriados, de 11h às 15h para Almoço; e de 18h às 22h para o jantar;

3.7.2 Capacidade de atendimento simultâneo para no mínimo 70 (setenta) pessoas confortavelmente para atender pequenas reuniões/recepções;

3.7.3 Ambiente agradável, confortável e climatizado;

3.7.4 O ambiente deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) banheiros, sendo um masculino e um feminino, devidamente identificados e mantidos em condições de higiene adequadas. Ambos os banheiros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

deverão contar com os seguintes itens: papel higiênico, sabonete líquido, toalhas de papel ou secador de mãos, todos de boa qualidade, para garantir o conforto e a segurança dos usuários;

3.7.5 O ambiente deverá disponibilizar espaço suficiente para o atendimento ao público, instalações de acesso fácil e seguro, garantindo conforto;

3.7.6 O ambiente deverá ser completamente acessível para pessoas com deficiência, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto e mobilidade;

3.7.7 As refeições deverão ser preparadas e servidas no dia de sua distribuição e com base nas melhores condições de higiene e técnicas culinárias, devendo ser utilizado gêneros alimentícios de primeira qualidade e de boa procedência;

3.7.8 Os alimentos deverão ser dispostos com ótima apresentação e de forma bem harmoniosa nas travessas, bandejas e demais utensílios e permanecer devidamente cobertos todo o tempo evitando a sua contaminação pelo ar;

3.7.9 Não será permitido reutilizar qualquer tipo de alimento anteriormente preparado.

3.8 O fornecimento/prestação deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

3.9 No fornecimento de refeições à la carte (tipo Almoço e Jantar), os quantitativos serão previamente informados pela Secretaria solicitante, que poderá enviar uma relação dos beneficiários com os nomes e quantidades, de acordo com as necessidades previamente definidas;

3.10 Entende-se por 'almoço e jantar' aqui exigido a refeição servida à mesa, tipo 'à la carte', em prato de louça ou similar (não plástico ou polipropileno), talheres em aço, copos grande em vidro, na forma de prato executivo ou em porções servidas em travessas para, no mínimo, 02 (duas) pessoas, com os ingredientes constantes do cardápio apresentado e fornecido em estabelecimento do licitante, tipo restaurante, próprio para o fornecimento de refeições, com o serviço realizado por garçons, devidamente fardados e treinados;

3.11 Na mesa, devidamente forrada, deverá conter recipiente com, no mínimo, os seguintes itens, devidamente acondicionados para utilização do beneficiário da refeição: azeite de oliva, vinagre, pimenta, sal, açúcar e guardanapo.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG**.

4.1.2 Em cada fornecimento/prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3 Em cada fornecimento/prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.1.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5 CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **será de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada se compromete a fornecer/prestar os serviços conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;

6.2 A contratada deverá garantir que todos os serviços/fornecimentos sejam realizados dentro das normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelas autoridades competentes;

6.3 A contratada deverá manter vigentes os alvarás de funcionamento e sanitário emitidos pela autoridade municipal competente, garantindo que o estabelecimento esteja legalmente autorizado a operar durante a vigência do contrato;

6.4 A contratada deverá garantir a qualidade dos alimentos fornecidos, utilizando ingredientes de boa procedência e respeitando as normas de conservação e preparo de alimentos;

6.5 A contratada deverá entregar as refeições ou marmitex no prazo previamente estabelecido, mantendo a integridade e a apresentação adequada dos alimentos;

6.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento/prestação do serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;

7.2 A contratante se compromete a fornecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços/fornecimento, como o número de refeições e requisitos específicos, com antecedência suficiente para o devido preparo;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.3 Garantir que a contratada tenha acesso aos locais necessários;
- 7.4 Colaborar com a contratada para garantir que todas as condições de segurança e higiene sejam cumpridas durante o fornecimento/prestação dos serviços;
- 7.5 Informar de forma clara as quantidades e os horários da prestação dos serviços/fornecimento necessários, respeitando os limites acordados;
- 7.6 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 7.7 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.8 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

8.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.4 Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 8.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.7 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a FORNECEDORA/PRESTADORA:

8.8 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento/prestação, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

8.10 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

8.11 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

9 CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços, registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimados, em **15/01/2025 a 21/01/2025**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

11.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 O fornecedor/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

11.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 11.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 11.1 e 11.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.5 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

12.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5 Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1 por razão de interesse público;

12.4.2 a pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

12.4.3 se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

13.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

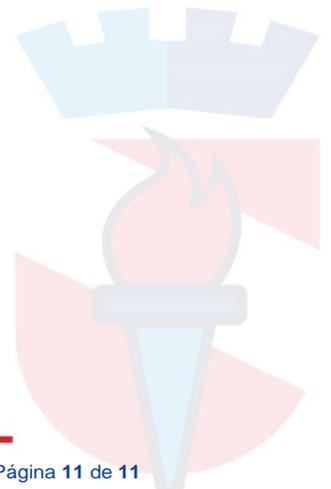
15.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 28 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA
CNPJ/MF N° 15.210.567/0001-60
FORNECEDORA/PRESTADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ n.º 30.755.320/0001-12.

Contratado: **CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS LTDA**, CNPJ n.º 45.203.135/0001-92

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO”.**

Valor estimado: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 29 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-25IN-FME
CONTRATO Nº 027-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	29 de abril de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS LTDA - CNPJ nº 45.203.135/0001-92

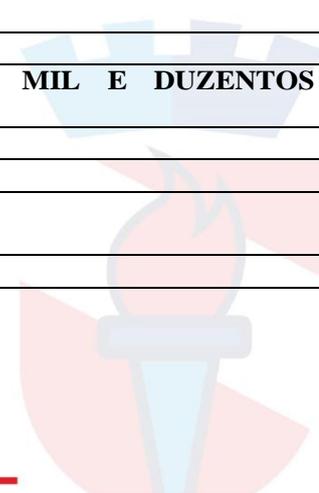




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG
CONTRATO Nº 050-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.007.2.034 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$74.280,00 (SETENTA QUATRO MIL E DUZENTOS OITENTA REAIS).
Vigência do contrato:	12(doze) meses
Data do contrato:	16/04/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	ANDRÉ SILVA RIBEIRO





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 005-23PE-FMAS, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	400.000	R\$ 0,18	R\$ 144.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 216.000,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	30	R\$ 4,98	R\$ 298,80	R\$ 149,40	R\$ 448,20





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	30	R\$ 4,98	R\$ 298,80	R\$ 149,40	R\$ 448,20
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	20	R\$ 4,98	R\$ 199,20	R\$ 99,60	R\$ 298,80
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	15	R\$ 6,97	R\$ 209,10	R\$ 104,55	R\$ 313,65
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	15	R\$ 6,98	R\$ 209,40	R\$ 104,70	R\$ 314,10
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	10	R\$ 8,98	R\$ 179,60	R\$ 89,80	R\$ 269,40
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	0	R\$ 8,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	0	R\$ 11,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	8000	R\$ 1,49	R\$ 23.840,00	R\$ 11.920,00	R\$ 35.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE: oitenta e quatro mil seiscientos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos.					R\$ 169.234,90	R\$ 84.617,45	R\$ 253.852,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 84.617,45 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**. Totalizando um montante de **R\$169.234,90 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025-23PE-PMG**.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007-23PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico **gbixeror@gmail.com**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual manifesta interesse na renovação do **CONTRATO Nº 007-23PE-FMS**, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	600.000	R\$ 0,18	R\$ 216.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 324.000,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	30	R\$ 4,98	R\$ 298,80	R\$ 149,40	R\$ 448,20





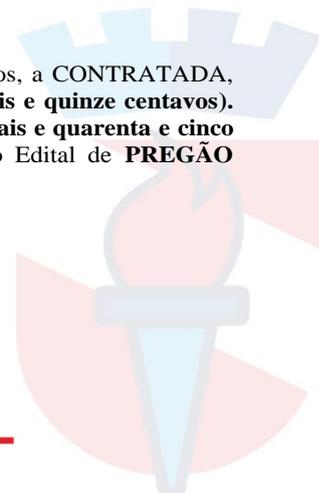
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	50	R\$ 4,98	R\$ 498,00	R\$ 249,00	R\$ 747,00
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	20	R\$ 4,98	R\$ 199,20	R\$ 99,60	R\$ 298,80
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	10	R\$ 6,97	R\$ 139,40	R\$ 69,70	R\$ 209,10
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	10	R\$ 6,98	R\$ 139,60	R\$ 69,80	R\$ 209,40
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	5	R\$ 8,98	R\$ 89,80	R\$ 44,90	R\$ 134,70
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	5	R\$ 8,98	R\$ 89,80	R\$ 44,90	R\$ 134,70
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	5	R\$ 11,97	R\$ 119,70	R\$ 59,85	R\$ 179,55
10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	2000	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e onze mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos.					R\$223.534,30	R\$111.767,15	R\$ 335.301,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 111.767,15 (Cento e onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ 335.301,45 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-PMG**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 22 de abril de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

5º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 061-23PE-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 061-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	609.700	R\$ 0,18	R\$219.492,00	R\$ 109.746,00	R\$ 329.238,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	905	R\$ 4,98	R\$ 9.013,80	R\$ 4.506,90	R\$ 13.520,70
3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	855	R\$ 4,98	R\$ 8.515,80	R\$ 4.257,90	R\$ 12.773,70
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	410	R\$ 4,98	R\$ 4.083,60	R\$ 2.041,80	R\$ 6.125,40
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	410	R\$ 6,97	R\$ 5.715,40	R\$ 2.857,70	R\$ 8.573,10
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	685	R\$ 6,98	R\$ 9.562,60	R\$ 4.781,30	R\$ 14.343,90
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	485	R\$ 8,98	R\$ 8.710,60	R\$ 4.355,30	R\$ 13.065,90
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	385	R\$ 8,98	R\$ 6.914,60	R\$ 3.457,30	R\$ 10.371,90
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	335	R\$ 11,97	R\$ 8.019,90	R\$ 4.009,95	R\$ 12.029,85





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	32.195	R\$ 1,49	R\$ 95.941,10	R\$ 47.970,55	R\$ 143.911,65
VALORES TOTAIS:					R\$ 187.984,70	R\$ 187.984,70	R\$ 420.042,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 187.984,70 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ 420.042,45 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-PMG**.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 22 de abril de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

6º ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 011-23PE-FME
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do **CONTRATO Nº 011-23PE-FME**, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANTIDA DE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	8750000	R\$ 0,18	R\$ 3.150.000,00	R\$ 1.575.000,00	R\$ 4.725.000,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	3750	R\$ 4,98	R\$ 37.350,00	R\$ 18.675,00	R\$ 56.025,00





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	8125	R\$ 4,98	R\$ 80.925,00	R\$ 40.462,50	R\$ 121.387,50
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	12500	R\$ 4,98	R\$ 124.500,00	R\$ 62.250,00	R\$ 186.750,00
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	2500	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00	R\$ 17.425,00	R\$ 52.275,00
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	3750	R\$ 6,98	R\$ 52.350,00	R\$ 26.175,00	R\$ 78.525,00
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	3500	R\$ 8,98	R\$ 62.860,00	R\$ 31.430,00	R\$ 94.290,00
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	3500	R\$ 8,98	R\$ 62.860,00	R\$ 31.430,00	R\$ 94.290,00
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	3750	R\$ 11,97	R\$ 89.775,00	R\$ 44.887,50	R\$ 134.662,50
10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	75000	R\$ 1,49	R\$ 223.500,00	R\$ 111.750,00	R\$ 335.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais .					R\$ 3.918.970,00	R\$ 1.959.485,00	R\$ 5.878.455,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.959.485,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Totalizando um montante de **R\$ 5.878.455,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-PMG**.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

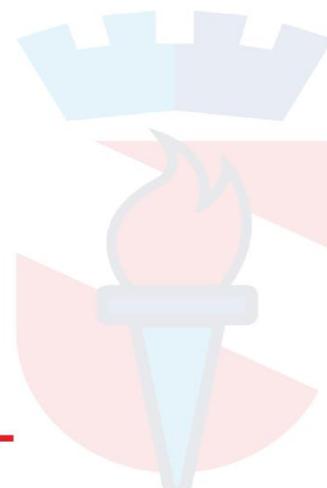
Guanambi-BA, 22 de abril de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

PROCEDIMENTO 03/2024

EDITAL 02/2025

INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL DO ALTO CAIÇARA-TERCEIRA ETAPA

“Dispõe sobre regularização fundiária urbana de interesse social de imóveis situados no Loteamento/Bairro Alto Caiçara e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos confrontantes não localizados e de recusa a citação pessoal, a substância do Edital 002/2025, a regularização de unidades imobiliárias individuais em núcleos urbano consolidados, abarcados pelo Loteamento/Bairro Alto Caiçara, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 514/2019 e nº 1.982/2024.

1 DOS TITULARES DE DOMÍNIO

1.1. Discriminação dos ocupantes titulares: Os indivíduos considerados ocupantes, conforme a definição do artigo 11, inciso VIII da Lei Federal nº 13.465/2017, que possuem titularidade de domínio sobre as áreas em questão, passarão por um processo de discriminação. Este processo se baseará na tipologia de localização, incluindo informações como nome próprio, loteamento/bairro, rua, número, matrícula do núcleo urbano, assim como, do imóvel (quando aplicável), confrontante, e memorial descritivo georreferenciado do lote. A referida discriminação será realizada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, levando em consideração as informações coletadas por meio de entrevistas e trabalhos de campo. Importante destacar o diligente processo de elaboração dos pareceres sociais, nos quais é constatado que os requerentes se enquadram no perfil de baixa renda, além de atender aos requisitos estabelecidos pela legislação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S). Esses procedimentos foram iniciados com base em requerimentos devidamente datados e assinados pela Comissão, e pelos beneficiários, e também quando da aplicação de técnicas e/ou capacitações profissionais para elaborar a documentação pertinente. Segue a descrição dos beneficiários, e dos respectivos imóveis:

BENEFICIÁRIO:	Jose Batista Santos	IDENTIFICADOR:	ID 24
LOGRADOURO:	Rua José Reginaldo Batista	NÚMERO:	53
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	309,3
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	239,48	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	12	LOTE:	11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424538,85 m** e **E 741348,35**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°41'5,06"** e **29,97 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424525,39 m** e **E 741375,13 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ REGINALDO BATISTA**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°30'55,52"** e **10,33 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424516,15 m** e **E 741370,52 m**; deste, segue confrontando com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

CONFRONTANTE "A", com os seguintes azimute plano e distância: **296°40'34,46"** e **29,96 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424529,60 m** e **E 741343,75 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°26'27,72"** e **10,33 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424538,85 m** e **E 741348,35 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria Rosa de Jesus	IDENTIFICADOR:	ID 26
LOGRADOURO:	Rua José Batista de Araújo	NÚMERO:	489
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	108,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	53,0	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	42	LOTE:	15pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P07**, de coordenadas **N 8424181,08 m** e **E 741828,13**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **118°10'55,73"** e **10,14 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424176,29 m** e **E 741837,07 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°14'22,84"** e **8,66 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424168,52 m** e **E 741833,24 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°51'2,44"** e **8,97 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424172,43 m** e **E 741825,17 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **205°53'3,63"** e **11,29 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424162,27 m** e **E 741820,24 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MATO GROSSO DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°27'7,12"** e **2,20 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424164,20 m** e **E 741819,19 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°53'18,23"** e **10,07 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424173,10 m** e **E 741823,90 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **27°55'37,03"** e **9,03 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8424181,08 m** e **E 741828,13 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Marileide Caldeira Rodrigues	IDENTIFICADOR:	ID 42
LOGRADOURO:	Rua José Reginaldo Batista	NÚMERO:	95
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	309,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	105,29	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	09	LOTE:	23

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas **N 8424576,27 m** e **E 741366,47**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ REGINALDO BATISTA**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°44'13,13"** e **29,81 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424562,86 m** e **E 741393,09 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°32'25,54"** e **10,41 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424553,55 m** e **E 741388,44 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°44'44,07"** e **15,19 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424560,38 m** e **E 741374,88 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°44'43,49"** e **14,63 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424566,97 m** e **E 741361,81 m**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°36'51,54"** e **10,40 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424576,27 m** e **E 741366,47 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Lindalci Neves da Costa Brandão	IDENTIFICADOR:	ID 46
LOGRADOURO:	Rua Jesulino Pereira Donato	NÚMERO:	136
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	191,79
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	136,03	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	24	LOTE:	11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424493,13 m** e **E 741666,48**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°02'29,84"** e **9,68 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424488,73 m** e **E 741675,10 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°55'5,37"** e **19,59 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424471,26 m** e **E 741666,23 m**; deste, segue confrontando com **RUA JESULINO PEREIRA DONATO**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°35'27,60"** e **9,87 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424475,68 m** e **E 741657,40 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°29'23,77"** e **19,67 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424493,13 m** e **E 741666,48 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Inez dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 51
LOGRADOURO:	Rua Antônio Medeiros da Silva	NÚMERO:	326
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	60,82
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	57,48	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	58	LOTE:	04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8423984,25 m** e **E 741802,94**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **111°40'41,66"** e **10,13 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8423980,50 m** e **E 741812,35 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **213°56'34,90"** e **6,34 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8423975,24 m** e **E 741808,81 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **291°40'41,66"** e **9,50 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8423978,75 m** e **E 741799,98 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **28°17'16,80"** e **6,24 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8423984,25 m** e **E 741802,94 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Peter Franklin Donato Santos	IDENTIFICADOR:	ID 78
LOGRADOURO:	Rua Elivanda Teixeira da Silva	NÚMERO:	05





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	118,42
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	100,53	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:		LOTE:	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424917,16 m** e **E 741682,68**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **151°35'45,80"** e **23,71 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424896,31 m** e **E 741693,95 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°43'45,09"** e **5,00 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424893,94 m** e **E 741689,55 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°35'45,80"** e **23,69 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424914,78 m** e **E 741678,28 m**; deste, segue confrontando com **RUA ELIVANDA TEIXEIRA DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **61°34'45,71"** e **5,00 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424917,16 m** e **E 741682,68 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	João Ciro Cardoso Rodrigues	IDENTIFICADOR:	ID 103
LOGRADOURO:	Rua José de Deus Pereira	NÚMERO:	306
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	143,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	108,58	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	P	LOTE:	03pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424577,70 m** e **E 740644,88**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **132°04'55,59"** e **5,83 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424573,79 m** e **E 740649,21 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **215°41'49,90"** e **22,96 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424555,14 m** e **E 740635,81 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **307°03'38,76"** e **6,60 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424559,12 m** e **E 740630,54 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **37°39'39,15"** e **23,47 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424577,70 m** e **E 740644,88 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Elismar Oliveira Lima	IDENTIFICADOR:	ID 163
LOGRADOURO:	Rua Antônio Medeiros da Silva	NÚMERO:	708
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	203,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	128,65	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	59	LOTE:	08

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas **N 8424020,71 m** e **E 741653,18**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **110°08'54,29"** e **1,48 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424020,20 m** e **E 741654,57 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **109°26'24,13"** e **10,46 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424016,72 m** e **E 741664,43 m**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **197°29'29,94"** e **24,59 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8423993,27 m** e **E 741657,04 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **298°07'8,16"** e **7,26 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8423996,69 m** e **E 741650,64 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°01'0,82"** e **4,97 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8423998,79 m** e **E 741646,14 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **17°48'19,26"** e **23,02 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424020,71 m** e **E 741653,18 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Antônio Carlos Gomes Silveira	IDENTIFICADOR:	ID 203
LOGRADOURO:	Rua Cinco	NÚMERO:	Indisponível
LOTEAMENTO/BAIRRO	Ampliação Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	299,99
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	69	LOTE:	01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424837,70 m** e **E 741660,82**; deste, segue confrontando com **RUA CINCO (AMPLIAÇÃO DO BAIRRO/LOTEAMENTO ALTO CAIÇARA)**, com os seguintes azimute plano e distância: **151°27'32,83"** e **9,86 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424829,04 m** e **E 741665,53 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°37'9,17"** e **30,06 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424814,75 m** e **E 741639,08 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **332°01'13,89"** e **10,15 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424823,71 m** e **E 741634,32 m**; deste, segue confrontando com **RUA MARIA DO CARMO DONATO TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **62°10'9,58"** e **29,97 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424837,70 m** e **E 741660,82 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Suzanete Alves de Almeida	IDENTIFICADOR:	ID 218
LOGRADOURO:	Rua Eunir Fagundes	NÚMERO:	110
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	199,23
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	119,65	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	19	LOTE:	12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424562,45 m** e **E 741689,61**; deste, segue confrontando com **RUA EUNIR FAGUNDES**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°32'21,36"** e **9,94 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424558,01 m** e **E 741698,50 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°33'7,91"** e **19,93 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424540,18 m** e **E 741689,59 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°18'18,57"** e **9,97 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424544,44 m** e **E 741680,58 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°37'43,11"** e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

20,15 m; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424562,45 m** e **E 741689,61 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Adnilton Rêgo Silva	IDENTIFICADOR:	ID 238
LOGRADOURO:	Rua Filogônio Baleeiro	NÚMERO:	653
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	258,14
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	145,18	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	66	LOTE:	07

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424792,54 m** e **E 741577,42**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **151°49'42,52"** e **10,21 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424783,54 m** e **E 741582,24 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°50'16,36"** e **25,19 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424771,65 m** e **E 741560,03 m**; deste, segue confrontando com **RUA FILOGONIO BALEEIRO**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°50'32,74"** e **10,30 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424780,73 m** e **E 741555,17 m**; deste, segue confrontando com **RUA MARIA DO CARMO DONATO TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **62°02'28,46"** e **25,19 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424792,54 m** e **E 741577,42 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Wesley Adão Santana de Brito	IDENTIFICADOR:	ID 243
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	731
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	98,65
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	75	LOTE:	02pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424609,33 m** e **E 741783,06**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°07'18,98"** e **5,00 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424607,13 m** e **E 741787,55 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°47'7,33"** e **19,77 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424589,48 m** e **E 741778,64 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°47'7,33"** e **5,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424591,73 m** e **E 741774,18 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°47'7,33"** e **19,71 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424609,33 m** e **E 741783,06 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Rosângela Aparecida Ribeiro Rocha Mota	IDENTIFICADOR:	ID 269
LOGRADOURO:	Rua Ailton Teixeira Fernandes	NÚMERO:	75
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Ampliação Alto	ÁREA LOTE (m²):	301,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

	Caiçara		
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	Indisponível	LOTE:	Indisponível

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8425085,99 m** e **E 741526,37**; deste, segue confrontando com **RUA AILTON TEIXEIRA FERNANDES**, com os seguintes azimute plano e distância: **150°47'48,09"** e **10,10 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8425077,17 m** e **E 741531,30 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°54'46,42"** e **29,97 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8425063,06 m** e **E 741504,86 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°33'25,46"** e **10,10 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8425071,94 m** e **E 741500,05 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **61°54'21,78"** e **29,84 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8425085,99 m** e **E 741526,37 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Mara Santos Oliveira	IDENTIFICADOR:	ID 271
LOGRADOURO:	Rua Antônio Medeiros da Silva	NÚMERO:	58
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	225,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	116,71	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	59	LOTE:	03pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424030,97 m** e **E 741625,17**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **107°51'1,15"** e **0,62 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424030,78 m** e **E 741625,76 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **110°11'16,84"** e **10,75 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424027,07 m** e **E 741635,85 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **201°00'42,88"** e **20,89 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424007,57 m** e **E 741628,36 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°30'53,55"** e **11,06 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424012,68 m** e **E 741618,55 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **19°53'51,15"** e **19,45 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424030,97 m** e **E 741625,17 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Jozelia Aparecida Ramos Ribeiro	IDENTIFICADOR:	ID 289
LOGRADOURO:	Rua José Reginaldo Batista	NÚMERO:	26
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	308,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	184,95	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	13	LOTE:	14

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8424492,79 m** e **E 741372,16**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°32'53,51"** e **30,41 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424479,20 m**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

e E 741399,36 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°30'52,37"** e **10,15 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424470,12 m** e **E 741394,83 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°32'47,13"** e **12,11 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424475,53 m** e **E 741384,00 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°32'59,87"** e **18,30 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424483,71 m** e **E 741367,63 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ REGINALDO BATISTA**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°30'52,37"** e **10,15 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424492,79 m** e **E 741372,16 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Manoel Francisco Silva	IDENTIFICADOR:	ID 291
LOGRADOURO:	Rua Irmã Leonídia Bolpagni	NÚMERO:	63
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	204,35
ÁREA CONSTRUIDA (m²):	89,43	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	20	LOTE:	02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424539,16 m** e **E 741736,37**; deste, segue confrontando com **RUA EUNIR FAGUNDES**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°51'33,54"** e **19,97 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424530,45 m** e **E 741754,34 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°20'35,06"** e **10,39 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424521,14 m** e **E 741749,73 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°43'8,41"** e **19,97 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424530,12 m** e **E 741731,89 m**; deste, segue confrontando com **RUA IRMÃ LEONIDIA BOLPAGNI**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°21'42,75"** e **10,09 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424539,16 m** e **E 741736,37 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria Nilza da Silva Santos	IDENTIFICADOR:	ID 293
LOGRADOURO:	Av. Prudêncio Teixeira de Azevedo	NÚMERO:	316
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	302,04
ÁREA CONSTRUIDA (m²):	165,93	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	53	LOTE:	03pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424117,48 m** e **E 741497,71**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDÊNCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **109°14'39,63"** e **8,28 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424114,75 m** e **E 741505,53 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **200°53'37,33"** e **38,33 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424078,94 m** e **E 741491,86 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°25'53,83"** e **7,69 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424082,12 m** e **E 741484,86 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

distância: **19°58'17,03"** e **37,62 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424117,48 m** e **E 741497,71 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados

BENEFICIÁRIO:	Cristiana José de Moraes	IDENTIFICADOR:	ID 295
LOGRADOURO:	Rua Seis	NÚMERO:	14
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Ampliação Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	120,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	73	LOTE:	03pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424907,92 m** e **E 741733,11**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **185°57'56,18"** e **22,80 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424885,24 m** e **E 741730,74 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEIS**, com os seguintes azimute plano e distância: **332°05'41,50"** e **18,93 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424901,97 m** e **E 741721,88 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **62°05'2,32"** e **12,71 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424907,92 m** e **E 741733,11 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Ismael Ferreira dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 296
LOGRADOURO:	Av. Mato Grosso do Sul	NÚMERO:	511
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	233,86
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	137,78	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	52	LOTE:	10

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424018,86 m** e **E 741918,09**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°08'48,63"** e **9,80 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424014,54 m** e **E 741926,89 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°35'42,57"** e **25,53 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8423991,71 m** e **E 741915,46 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MATO GROSSO DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **316°19'43,28"** e **10,67 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8423999,43 m** e **E 741908,09 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°14'0,36"** e **21,85 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424018,86 m** e **E 741918,09 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Evanilde Francisca de Almeida	IDENTIFICADOR:	ID 298
LOGRADOURO:	Av. Deputado Hidevaldo Alves Boa Sorte	NÚMERO:	404
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	149,1
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	86,47	MATRÍCULA:	Indisponível





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

QUADRA:	57	LOTE:	17
----------------	----	--------------	----

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424031,87 m** e **E 741759,31**; deste, segue confrontando com **AVENIDA DEPUTADO HIDEVALDO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°52'14,92"** e **7,01 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424028,81 m** e **E 741765,62 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°30'36,54"** e **21,00 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424009,86 m** e **E 741756,58 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°52'14,19"** e **7,20 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424013,00 m** e **E 741750,10 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°00'37,47"** e **21,00 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424031,87 m** e **E 741759,31 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eliana Pereira dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 311
LOGRADOURO:	Rua Elivanda Teixeira da Silva	NÚMERO:	160
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	119,86
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	105,1	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	18	LOTE:	09pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424910,17 m** e **E 741669,74**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **151°35'4,37"** e **23,68 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424889,34 m** e **E 741681,01 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°48'8,56"** e **5,17 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424886,90 m** e **E 741676,46 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **332°03'57,08"** e **23,67 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424907,81 m** e **E 741665,37 m**; deste, segue confrontando com **RUA ELIVANDA TEIXEIRA DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **61°37'44,12"** e **4,97 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424910,17 m** e **E 741669,74 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maurina Ferreira dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 337
LOGRADOURO:	Rua José Batista de Araújo	NÚMERO:	50
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	207,15
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	48,67	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	44	LOTE:	05

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424314,76 m** e **E 741487,88**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ BATISTA DE ARAUJO**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°33'33,85"** e **10,05 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424310,11 m** e **E 741496,79 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°48'52,18"** e **20,48 m**; até o vértice **P01**, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

coordenadas N 8424291,67 m e E 741487,87 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: 298°27'33,34" e 10,28 m; até o vértice **P02**, de coordenadas N 8424296,57 m e E 741478,83 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: 26°27'5,56" e 20,32 m; até o vértice **P03**, de coordenadas N 8424314,76 m e E 741487,88 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Edivânio Oliveira Ladeia	IDENTIFICADOR:	ID 338
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	1041
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	198,23
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	26,11	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	75	LOTE:	11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas N 8424569,30 m e E 741863,61; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: 116°32'22,80" e 10,09 m; até o vértice **P03**, de coordenadas N 8424564,79 m e E 741872,64 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: 207°06'9,59" e 20,02 m; até o vértice **P04**, de coordenadas N 8424546,97 m e E 741863,52 m; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: 296°37'3,77" e 9,73 m; até o vértice **P01**, de coordenadas N 8424551,33 m e E 741854,82 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: 26°03'55,81" e 20,00 m; até o vértice **P02**, de coordenadas N 8424569,30 m e E 741863,61 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Marco Antônio Santos	IDENTIFICADOR:	ID 344
LOGRADOURO:	Av. Genésio Pinto Paudarco	NÚMERO:	105
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	226,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	176,23	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	23	LOTE:	02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas N 8424566,45 m e E 741569,34; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: 120°52'12,84" e 11,56 m; até o vértice **P1**, de coordenadas N 8424560,52 m e E 741579,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°50'10,48" e 9,25 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 8424555,78 m e E 741587,20 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: 208°53'11,69" e 10,27 m; até o vértice **P3**, de coordenadas N 8424546,79 m e E 741582,24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°39'6,08" e 8,87 m; até o vértice **P4**, de coordenadas N 8424550,77 m e E 741574,31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°47'13,66" e 11,54 m; até o vértice **P5**, de coordenadas N 8424555,97 m e E 741564,01 m; deste, segue confrontando com **AVENIDA GENÉSIO P. PAUDARCO**, com os seguintes azimute plano e distância: 26°57'26,40" e 11,76 m; até o vértice **P0**, de coordenadas N 8424566,45 m e E 741569,34 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria Edineide Tenório da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 346
LOGRADOURO:	Rua Cândida Xavier dos Santos	NÚMERO:	614
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	100,45
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	97,2	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	43	LOTE:	08pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424117,10 m e E 742000,98**; deste, segue confrontando com **RUA CÂNDIDA XAVIER DOS SANTOS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°19'3,10"** e **9,67 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424112,81 m e E 742009,64 m**; deste, segue confrontando com **RUA MATEUS DE SOUZA GUIMARÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°58'22,24"** e **10,05 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424103,85 m e E 742005,08 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°57'12,57"** e **9,79 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424108,29 m e E 741996,35 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **27°41'7,04"** e **9,95 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424117,10 m e E 742000,98 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria Aparecida Cruz da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 347
LOGRADOURO:	Avenida Mato Grosso do Sul	NÚMERO:	119
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	139,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	87,34	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	35	LOTE:	08pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424334,86 m e E 741752,12**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°40'35,15"** e **4,88 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424332,90 m e E 741756,59 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°06'23,00"** e **6,70 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424326,88 m e E 741753,64 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°11'50,49"** e **23,69 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424305,62 m e E 741743,18 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MATO GROSSO DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°22'27,19"** e **5,97 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424310,86 m e E 741740,32 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°10'54,51"** e **26,74 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424334,86 m e E 741752,12 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculados nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Edina Tenório da Silva Costa	IDENTIFICADOR:	ID 348
LOGRADOURO:	Rua Eunir Fagundes	NÚMERO:	100
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	200,06
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	140,46	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	19	LOTE:	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424566,90 m** e **E 741680,69**; deste, segue confrontando com **RUA EUNIR FAGUNDES**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°30'49,11"** e **9,97 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424562,45 m** e **E 741689,61 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°37'43,11"** e **20,15 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424544,44 m** e **E 741680,58 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°05'51,19"** e **9,87 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424548,78 m** e **E 741671,72 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°20'12,96"** e **20,22 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424566,90 m** e **E 741680,69 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Guilherme Leal dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 349
BENEFICIÁRIO:	Jansen Leal dos Santos		
BENEFICIÁRIO:	Geovana Leal dos Santos		
LOGRADOURO:	Rua Rio Grande do Sul	NÚMERO:	402
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	302,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	146,71	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	44	LOTE:	12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424744,42 m** e **E 741281,00**; deste, segue confrontando com **RUA RIO GRANDE DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°29'20,50"** e **10,11 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424739,91 m** e **E 741290,05 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°42'5,44"** e **30,04 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424713,07 m** e **E 741276,55 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°20'59,55"** e **10,12 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424717,72 m** e **E 741267,56 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°43'9,65"** e **29,89 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424744,42 m** e **E 741281,00 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eliandro Santana dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 350
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	402
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	100,68
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	30,16	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	18	LOTE:	09pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424477,67 m** e **E 741976,80**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°21'48,77"** e **5,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424475,37 m** e **E 741981,24 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°24'3,57"** e **20,15 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424457,32 m** e **E 741972,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

os seguintes azimute plano e distância: **296°49'19,13"** e **4,99 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424459,57 m** e **E 741967,83 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°21'43,56"** e **20,20 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424477,67 m** e **E 741976,80 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria de Fátima Santana Santos	IDENTIFICADOR:	ID 351
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	984
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	105,92
ÁREA CONSTRUIDA (m²):	39,68	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	18	LOTE:	09pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424475,37 m** e **E 741981,24**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°21'48,77"** e **5,27 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424472,95 m** e **E 741985,92 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°55'19,31"** e **20,10 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424455,03 m** e **E 741976,82 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°45'59,83"** e **5,08 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424457,32 m** e **E 741972,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°24'3,56"** e **20,15 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424475,37 m** e **E 741981,24 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eulália Sueli Varsalos Leão	IDENTIFICADOR:	ID 352
LOGRADOURO:	Av. Mato Grosso do Sul	NÚMERO:	100
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	200,06
ÁREA CONSTRUIDA (m²):	140,46	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	23	LOTE:	08/03pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8424536,85 m** e **E 741595,74**; deste, segue confrontando com **RUA MATO GROSSO DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **156°18'43,82"** e **6,51 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424530,89 m** e **E 741598,36 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **77°32'39,50"** e **2,55 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424531,44 m** e **E 741600,85 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **152°52'2,47"** e **7,67 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424524,61 m** e **E 741604,35 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°20'2,67"** e **10,00 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424529,20 m** e **E 741595,47 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°19'19,99"** e **4,03 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424531,05 m** e **E 741591,89 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **33°34'29,06"** e **6,97 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424536,85 m** e **E 741595,74 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

BENEFICIÁRIO:	Genésio Jesulino Pereira	IDENTIFICADOR:	ID 353
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	Indisponível
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	305,88
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	02	LOTE:	10

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8424813,10 m** e **E 741303,41**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°07'39,03"** e **10,02 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424808,53 m** e **E 741312,33 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°55'50,90"** e **30,30 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424781,28 m** e **E 741299,08 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°42'8,57"** e **10,10 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424785,66 m** e **E 741289,98 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°04'42,89"** e **30,55 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424813,10 m** e **E 741303,41 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Elio Bento Genésio Pereira	IDENTIFICADOR:	ID 355
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	Indisponível
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	301,83
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	02	LOTE:	08

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424817,46 m** e **E 741294,68**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°32'19,65"** e **9,76 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424813,10 m** e **E 741303,41 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°04'42,89"** e **30,55 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424785,66 m** e **E 741289,98 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°41'26,76"** e **9,97 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424789,98 m** e **E 741281,00 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°27'53,58"** e **30,70 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424817,46 m** e **E 741294,68 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Gildete Ferreira da Luz Silva	IDENTIFICADOR:	ID 358
LOGRADOURO:	Rua Cândida Xavier dos Santos	NÚMERO:	70
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	204,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	142,91	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	40	LOTE:	08

I Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424348,14 m** e **E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

741538,33; deste, segue confrontando com **RUA CANDIDA XAVIER DOS SANTOS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°26'18,85"** e **10,13 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424343,63 m** e **E 741547,40 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°47'30,35"** e **20,34 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424325,47 m** e **E 741538,23 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°16'42,04"** e **10,06 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424330,08 m** e **E 741529,29 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°35'25,53"** e **20,20 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424348,14 m** e **E 741538,33 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Natalício Batista de Oliveira	IDENTIFICADOR:	ID 359
LOGRADOURO:	Av. Prudêncio Teixeira de Azevedo	NÚMERO:	329
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	71,79
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	50,25	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	58	LOTE:	02pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424021,13 m** e **E 741790,84**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDÊNCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°02'52,94"** e **4,24 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424019,20 m** e **E 741794,62 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°57'7,87"** e **16,05 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424004,65 m** e **E 741787,85 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°58'20,59"** e **4,67 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424006,62 m** e **E 741783,62 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°27'15,77"** e **16,21 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424021,13 m** e **E 741790,84 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Lucélia Batista dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 360
LOGRADOURO:	Rua Antônio Medeiros da Silva	NÚMERO:	197
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	96,63
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	74,88	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	58	LOTE:	02pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424006,62 m** e **E 741783,62**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **114°58'20,59"** e **4,67 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424004,65 m** e **E 741787,85 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°56'13,55"** e **19,52 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8423986,95 m** e **E 741779,62 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **292°18'50,63"** e **5,19 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8423988,92 m** e **E 741774,82 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°26'7,52"** e **19,77 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424006,62 m** e **E 741783,62 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator –





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Francinete Benício Ribas	IDENTIFICADOR:	ID 361
LOGRADOURO:	Rua Jesulino Pereira Donato	NÚMERO:	229
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	193,73
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	94,08	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	25	LOTE:	13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas **N 8424419,82 m** e **E 741811,61**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°36'59,51"** e **9,95 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424415,36 m** e **E 741820,51 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°50'54,83"** e **9,94 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424406,49 m** e **E 741816,02 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **206°48'20,84"** e **9,58 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424397,94 m** e **E 741811,70 m**; deste, segue confrontando com **RUA JESULINO PEREIRA DONATO**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°04'48,20"** e **9,95 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424402,47 m** e **E 741802,84 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°48'55,73"** e **19,44 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424419,82 m** e **E 741811,61 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Patrícia Pereira Santana	IDENTIFICADOR:	ID 362
LOGRADOURO:	Rua Antônio Medeiros da Silva	NÚMERO:	220
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	392,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	51,6	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	59	LOTE:	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8423974,67 m** e **E 741784,91**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **110°56'15,79"** e **10,72 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8423970,84 m** e **E 741794,92 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°27'48,29"** e **38,84 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8423935,77 m** e **E 741778,22 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **295°11'35,81"** e **9,72 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8423939,91 m** e **E 741769,43 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°00'19,07"** e **38,05 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8423974,67 m** e **E 741784,91 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eliene Oliveira da Silva Alves	IDENTIFICADOR:	ID 366
LOGRADOURO:	Rua Maria Simone Reis	NÚMERO:	30
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	201,43
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	39,99	MATRÍCULA:	Indisponível





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

QUADRA:	49	LOTE:	0
----------------	----	--------------	---

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424277,07 m** e **E 741446,65**; deste, segue confrontando com **RUA MARIA SIMONE REIS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°49'21,21"** e **9,95 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424272,58 m** e **E 741455,53 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°44'48,41"** e **19,73 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424254,81 m** e **E 741446,96 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°05'14,83"** e **10,24 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424258,99 m** e **E 741437,61 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°33'54,18"** e **20,21 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424277,07 m** e **E 741446,65 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Adriana Nobre de Oliveira	IDENTIFICADOR:	ID 368
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	397
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	151,25
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	1A	LOTE:	06Pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424858,82 m** e **E 741305,68**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°24'18,20"** e **4,86 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424856,73 m** e **E 741310,07 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°15'38,50"** e **30,31 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424829,55 m** e **E 741296,66 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°03'36,13"** e **5,18 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424831,91 m** e **E 741292,05 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°51'44,49"** e **30,16 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424858,82 m** e **E 741305,68 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

BENEFICIÁRIO:	Luís José de Souza	IDENTIFICADOR:	ID 370
LOGRADOURO:	Rua Minas Gerais	NÚMERO:	775
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	301,38
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	170,66	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	09	LOTE:	21

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P06**, de coordenadas **N 8424589,57 m** e **E 741361,94**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°32'21,98"** e **10,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424585,10 m** e **E 741370,89 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°35'27,60"** e **9,87 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424576,27 m** e **E 741366,47 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **206°36'51,54"** e **10,40 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424566,97 m** e **E 741361,81 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **206°37'0,76"** e **9,89 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424558,13 m** e **E 741357,38 m**; deste, segue confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°44'39,91"** e **10,00 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424562,63 m** e **E 741348,45 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°35'56,65"** e **30,13 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424589,57 m** e **E 741361,94 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria da Conceição Costa	IDENTIFICADOR:	ID 373
LOGRADOURO:	Rua Cândida Xavier dos Santos	NÚMERO:	628
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	98,85
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	103,43	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	43	LOTE:	08pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424121,53 m** e **E 741992,01**; deste, segue confrontando com **RUA CÂNDIDA XAVIER DOS SANTOS**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°19'3,10"** e **10,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424117,10 m** e **E 742000,98 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°41'7,04"** e **9,95 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424108,29 m** e **E 741996,35 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°57'12,57"** e **10,00 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424112,82 m** e **E 741987,44 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°41'7,04"** e **9,84 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424121,53 m** e **E 741992,01 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Jailton Ferreira dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 374
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	538
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	199,67
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	80,39	MATRÍCULA:	Indisponível





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

QUADRA:	22	LOTE:	03
----------------	----	--------------	----

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8424422,18 m** e **E 742086,23**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°49'0,84"** e **10,17 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424417,59 m** e **E 742095,31 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°48'45,63"** e **19,72 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424400,15 m** e **E 742086,11 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°04'47,00"** e **10,03 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424404,56 m** e **E 742077,10 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **27°23'30,80"** e **9,61 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424413,09 m** e **E 742081,52 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **27°23'27,65"** e **10,24 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424422,18 m** e **E 742086,23 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Eliene Gomes da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 375
LOGRADOURO:	Av. Deputado Hidevaldo Alves Boa Sorte	NÚMERO:	312
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	266,66
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	71,76	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	56	LOTE:	07

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424104,81 m** e **E 741535,36**; deste, segue confrontando com **AVENIDA DEPUTADO HIDEVALDO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **104°33'36,99"** e **11,02 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424102,04 m** e **E 741546,02 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°28'25,31"** e **25,39 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424077,16 m** e **E 741540,97 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **279°21'22,97"** e **9,65 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424078,73 m** e **E 741531,45 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **8°31'6,02"** e **26,37 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424104,81 m** e **E 741535,36 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Derivaldo Batista Nogueira	IDENTIFICADOR:	ID 376
LOGRADOURO:	Rua Antônio Medeiros da Silva	NÚMERO:	210
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	382,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	215,54	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	60	LOTE:	03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8423978,13 m** e **E 741775,87**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **110°53'8,89"** e **1,63 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8423977,55 m** e **E 741777,39 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **110°57'20,80"** e **8,05 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8423974,67 m** e **E 741784,91 m**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°00'35,39"** e **24,58 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8423952,22 m** e **E 741774,91 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **203°59'49,30"** e **13,47 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8423939,91 m** e **E 741769,43 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°33'54,18"** e **0,18 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8423939,99 m** e **E 741769,27 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **295°10'19,35"** e **10,49 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8423944,45 m** e **E 741759,78 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°32'7,01"** e **37,33 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8423978,13 m** e **E 741775,87 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Lucas Matheus Soares Paes	IDENTIFICADOR:	ID 377
LOGRADOURO:	Rua Inácio Benedito Santos	NÚMERO:	34
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	197,06
ÁREA CONSTRUIDA (m²):	126,39	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	50	LOTE:	27

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424146,69 m** e **E 741664,12**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°38'34,31"** e **9,88 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424142,26 m** e **E 741672,95 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°51'7,67"** e **19,77 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424124,47 m** e **E 741664,33 m**; deste, segue confrontando com **RUA INÁCIO BENEDITO SANTOS**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°54'44,10"** e **9,92 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424128,65 m** e **E 741655,33 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°58'39,66"** e **20,07 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424146,69 m** e **E 741664,12 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Milton José da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 380
LOGRADOURO:	Av. Mato Grosso do Sul	NÚMERO:	113
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	130,6
ÁREA CONSTRUIDA (m²):	90,2	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	35	LOTE:	PL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424336,92 m** e **E 741747,42**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°40'3,85"** e **5,13 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424334,86 m** e **E 741752,12 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°10'54,51"** e **26,74 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424310,86 m** e **E 741740,32 m**; deste, segue confrontando com **RUA MATO GROSSO DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°23'22,35"** e **6,64 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424316,69 m** e **E 741737,14 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°56'15,66"** e **22,69 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424336,92 m** e **E 741747,42 m**, encerrando esta descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Fidelcino Moreira Silva	IDENTIFICADOR:	ID 381
LOGRADOURO:	Av. Mato Grosso do Sul	NÚMERO:	1653
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	196,05
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	91,60	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	51	LOTE:	30

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424037,90 m** e **E 741838,65**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°29'17,40"** e **8,88 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424033,80 m** e **E 741846,53 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°05'7,47"** e **18,71 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424017,14 m** e **E 741838,01 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **208°49'10,65"** e **2,84 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424014,65 m** e **E 741836,64 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDÊNCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **300°24'48,07"** e **9,46 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8424019,44 m** e **E 741828,48 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **28°54'14,84"** e **2,96 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424022,03 m** e **E 741829,91 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **28°50'33,58"** e **18,12 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424037,90 m** e **E 741838,65 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Antônio Francisco de Oliveira	IDENTIFICADOR:	ID 382
LOGRADOURO:	Av. Prudêncio Teixeira de Azevedo	NÚMERO:	100
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	227,95
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	109,17	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	57	LOTE:	02pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424080,30 m** e **E 741615,01**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDÊNCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **109°24'21,49"** e **6,53 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424078,13 m** e **E 741621,17 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **208°24'5,67"** e **35,03 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424047,32 m** e **E 741604,51 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **288°45'42,22"** e **6,65 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424049,46 m** e **E 741598,21 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **28°34'45,16"** e **35,12 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424080,30 m** e **E 741615,01 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Marileide Alves de Alcantara	IDENTIFICADOR:	ID 383
----------------------	------------------------------	-----------------------	--------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

	Batista		
LOGRADOURO:	Rua Rio Grande do Norte	NÚMERO:	412
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	303,81
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	207,33	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	08	LOTE:	03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424702,62 m** e **E 741203,88**; deste, segue confrontando com **RUA RIO GRANDE DO NORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°49'27,50"** e **9,88 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424698,16 m** e **E 741212,70 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°18'43,53"** e **30,39 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424670,92 m** e **E 741199,23 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°39'58,93"** e **10,12 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424675,46 m** e **E 741190,19 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°45'1,41"** e **30,42 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424702,62 m** e **E 741203,88 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria Nilza Neris dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 384
LOGRADOURO:	Rua Minas Gerais	NÚMERO:	607
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	299,39
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	67,92	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	08	LOTE:	16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424666,35 m** e **E 741208,33**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°40'3,01"** e **10,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424661,86 m** e **E 741217,27 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°08'44,13"** e **29,93 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424634,99 m** e **E 741204,08 m**; deste, segue confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°35'26,35"** e **10,01 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424639,47 m** e **E 741195,13 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°09'15,62"** e **29,95 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424666,35 m** e **E 741208,33 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Adriana Pereira da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 385
LOGRADOURO:	Rua Antônio Rodrigues	NÚMERO:	161
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	210,64
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	128,55	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	20	LOTE:	17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424507,49 m** e **E 741754,16**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°20'12,05"** e **10,10 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424503,01 m**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

e E 741763,21 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **203°48'29,73"** e **19,99 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N **8424484,72 m** e E **741755,14 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO RODRIGUES**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°40'51,72"** e **11,05 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas N **8424489,68 m** e E **741745,27 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°31'35,16"** e **19,91 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas N **8424507,49 m** e E **741754,16 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Irani Pereira Benevides	IDENTIFICADOR:	ID 386
LOGRADOURO:	Av. Prudêncio Teixeira de Azevedo	NÚMERO:	368
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	179,2
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	137,9	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	55	LOTE:	10pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas N **8424127,75 m** e E **741463,18**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDÊNCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **108°40'13,76"** e **6,15 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas N **8424125,78 m** e E **741469,01 m**; deste, segue confrontando com **RUA VALDINEI LELIS MAGALHÃES VILASBOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **190°22'14,08"** e **22,61 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas N **8424103,54 m** e E **741464,94 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **291°33'37,15"** e **10,15 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N **8424107,27 m** e E **741455,50 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "G"**, com os seguintes azimute plano e distância: **20°33'21,76"** e **21,87 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas N **8424127,75 m** e E **741463,18 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Willian Pereira Benevides	IDENTIFICADOR:	ID 387
LOGRADOURO:	Rua Valdinei Lelis Magalhães Vilas Boas	NÚMERO:	180
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	108,22
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	60,91	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	55	LOTE:	10pt

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas N **8424107,27 m** e E **741455,50**; deste, segue confrontando com **RUA VALDINEI LELIS MAGALHÃES VILASBOAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **111°33'37,15"** e **10,15 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas N **8424103,54 m** e E **741464,94 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°59'54,72"** e **10,54 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N **8424093,16 m** e E **741463,11 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°38'57,85"** e **12,15 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas N **8424098,61 m** e E **741452,25 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "F"**, com os seguintes azimute plano e distância: **20°34'13,96"** e **9,25 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas N **8424107,27 m** e E **741455,50 m**, encerrando esta descrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13 . 982 . 640 / 0001 - 96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Gildete Fernandes Pereira de Andrade	IDENTIFICADOR:	ID 388
LOGRADOURO:	Rua Rio Grande do Sul	NÚMERO:	520
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	204,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	142,91	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	6	LOTE:	7

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8424690,03 m e E 741390,38**; deste, segue confrontando com **RUA RIO GRANDE DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°23'24,78"** e **10,26 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424685,47 m e E 741399,57 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°03'8,56"** e **30,50 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424658,31 m e E 741385,70 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°08'43,95"** e **0,32 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424658,44 m e E 741385,41 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **296°48'18,82"** e **9,60 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424662,77 m e E 741376,84 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°24'48,67"** e **30,44 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424690,03 m e E 741390,38 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Lindalva Pereira Amaral	IDENTIFICADOR:	ID 389
LOGRADOURO:	Rua Inácio Benedito Santos	NÚMERO:	221
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	231,41
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	157,8	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	50	LOTE:	21

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424173,50 m e E 741610,03**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°40'5,50"** e **9,94 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424169,04 m e E 741618,91 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°21'37,03"** e **20,02 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424151,10 m e E 741610,02 m**; deste, segue confrontando com **RUA INACIO BENEDITO SANTOS**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°51'17,48"** e **10,04 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424155,32 m e E 741600,91 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°38'26,30"** e **20,34 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424173,50 m e E 741610,03 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Belanice Lima Mota	IDENTIFICADOR:	ID 390
LOGRADOURO:	Rua José Batista de Araújo	NÚMERO:	249
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	200,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	30,32	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	41	LOTE:	22

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424261,50 m** e **E 741664,98**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°30'47,01"** e **9,86 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424257,10 m** e **E 741673,80 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°34'44,60"** e **20,01 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424239,05 m** e **E 741665,16 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°42'53,91"** e **10,25 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424243,66 m** e **E 741656,00 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°43'8,41"** e **19,97 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424261,50 m** e **E 741664,98 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Waldeck da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 392
LOGRADOURO:	Rua Jesulino Pereira Donato	NÚMERO:	210
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	200,65
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	125,7	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	29	LOTE:	05

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8424428,56 m** e **E 741725,78**; deste, segue confrontando com **RUA JESULINO PEREIRA DONATO**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°32'23,99"** e **10,23 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424423,99 m** e **E 741734,93 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°30'49,52"** e **19,98 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424406,11 m** e **E 741726,01 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°18'46,06"** e **9,94 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424410,67 m** e **E 741717,18 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°40'27,53"** e **19,85 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424428,56 m** e **E 741725,78 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n.º 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Josefina dos Santos Pereira	IDENTIFICADOR:	ID 393
LOGRADOURO:	Avenida Mato Grosso do Sul	NÚMERO:	576
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	251,2
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	96,06	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	62	LOTE:	12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424799,13 m** e **E 741454,13**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MATO GROSSO DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **151°47'54,14"** e **10,18 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424790,16 m** e **E 741458,94 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°44'3,10"** e **21,10 m**; até o vértice **P02**, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

coordenadas N 8424780,17 m e E 741440,36 m; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: 296°40'4,50" e 12,45 m; até o vértice **P03**, de coordenadas N 8424785,76 m e E 741429,23 m; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: 61°45'59,48" e 28,26 m; até o vértice **P04**, de coordenadas N 8424799,13 m e E 741454,13 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Rives Alves Neves	IDENTIFICADOR:	ID 394
LOGRADOURO:	Rua José Criszostomo de Castro	NÚMERO:	329
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	202,1
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	106,09	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	30	LOTE:	16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas N 8424306,08 m e E 741969,50; deste, segue confrontando com **RUA JESULINO PEREIRA DONATO**, com os seguintes azimute plano e distância: 116°30'50,96" e 20,14 m; até o vértice **P04**, de coordenadas N 8424297,09 m e E 741987,52 m; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ CRISZOSTOMO DE CASTRO**, com os seguintes azimute plano e distância: 206°33'54,18" e 10,06 m; até o vértice **P01**, de coordenadas N 8424288,09 m e E 741983,02 m; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: 296°32'22,29" e 20,08 m; até o vértice **P02**, de coordenadas N 8424297,06 m e E 741965,06 m; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: 26°12'29,63" e 10,05 m; até o vértice **P03**, de coordenadas N 8424306,08 m e E 741969,50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Roberto Aparecido Nascimento	IDENTIFICADOR:	ID 395
LOGRADOURO:	Rua Rio Grande do Norte	NÚMERO:	385B
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	304,38
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	27,78	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	05	LOTE:	19

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas N 8424735,56 m e E 741231,28; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: 116°26'27,72" e 10,33 m; até o vértice **P03**, de coordenadas N 8424730,96 m e E 741240,53 m; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: 206°36'57,99" e 30,11 m; até o vértice **P04**, de coordenadas N 8424704,04 m e E 741227,04 m; deste, segue confrontando com **RUA RIO GRANDE DO NORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: 296°37'0,34" e 9,91 m; até o vértice **P01**, de coordenadas N 8424708,48 m e E 741218,18 m; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: 25°48'55,66" e 30,08 m; até o vértice **P02**, de coordenadas N 8424735,56 m e E 741231,28 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

BENEFICIÁRIO:	Rosalina Maria de Souza	IDENTIFICADOR:	ID 396
LOGRADOURO:	Rua Maria do Carmo Donato Teixeira	NÚMERO:	171
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	243,02
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	169,84	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	68	LOTE:	11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424864,56 m** e **E 741635,01**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **151°27'16,14"** e **23,94 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424843,53 m** e **E 741646,45 m**; deste, segue confrontando com **RUA MARIA DO CARMO DONATO TEIXEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°27'8,04"** e **10,21 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424838,65 m** e **E 741637,48 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°45'26,96"** e **23,99 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424859,78 m** e **E 741626,13 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **61°42'24,98"** e **10,08 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424864,56 m** e **E 741635,01 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria da Cruz	IDENTIFICADOR:	ID 401
LOGRADOURO:	Rua Inácio Benedito Santos	NÚMERO:	147
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	195,49
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	49	LOTE:	28

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424218,67 m** e **E 741518,56**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **117°11'32,47"** e **9,80 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424214,19 m** e **E 741527,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **205°50'25,15"** e **19,80 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8424196,37 m** e **E 741518,65 m**; deste, segue confrontando com **RUA INÁCIO BENEDITO SANTOS**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°40'6,34"** e **9,91 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8424200,82 m** e **E 741509,79 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°09'56,34"** e **19,89 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424218,67 m** e **E 741518,56 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Tarcísio Wendel dos Santos Araújo	IDENTIFICADOR:	ID 402
LOGRADOURO:	Avenida Prudêncio Teixeira de Azevedo	NÚMERO:	53
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	297,07
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	134,21	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	53	LOTE:	20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8424195,30 m** e **E 741428,52**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°35'27,18"** e **9,92 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8424190,86 m**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

e E 741437,39 m; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°11'50,38"** e **29,27 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N **8424164,60 m** e E **741424,47 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PRUDÊNPIO TEIXEIRA DE AZEVEDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **289°35'19,11"** e **10,05 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas N **8424167,97 m** e E **741415,00 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°19'16,85"** e **30,49 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas N **8424195,30 m** e E **741428,52 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Osvaldo Fialho de Castro	IDENTIFICADOR:	ID 403
LOGRADOURO:	Av. Prudêncio Teixeira de Azevedo	NÚMERO:	Indisponível
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	308,7
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	Indisponível	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	56	LOTE:	11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P06**, de coordenadas N **8424096,43 m** e E **741567,55**; deste, segue confrontando com **AV. DEPUTADO HIDEVALDO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **109°07'2,12"** e **8,76 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas N **8424093,56 m** e E **741575,83 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **195°19'23,46"** e **36,18 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N **8424058,67 m** e E **741566,27 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **199°10'44,43"** e **1,70 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas N **8424057,06 m** e E **741565,71 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **288°20'40,21"** e **8,03 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas N **8424059,59 m** e E **741558,09 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **17°39'12,24"** e **10,17 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas N **8424069,28 m** e E **741561,17 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **13°13'26,58"** e **27,89 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas N **8424096,43 m** e E **741567,55 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central n° 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

BENEFICIÁRIO:	Maria Tereza Viveiro Moreno	IDENTIFICADOR:	ID 405
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Lima	NÚMERO:	700
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Alto Caiçara	ÁREA LOTE (m²):	206,0
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	85,85	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	16	LOTE:	11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, de coordenadas N **8424613,21 m** e E **741703,96**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°43'5,94"** e **10,03 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas N **8424608,70 m** e E **741712,92 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **204°29'30,84"** e **5,93 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas N **8424603,30 m** e E **741710,46 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **204°30'52,06"** e **14,12 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas N **8424590,45 m** e E **741704,60 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **296°33'54,18"** e **0,51 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas N **8424590,68 m** e E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452-4331

741704,14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **295°57'7,24"** e **10,03 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8424595,07 m** e **E 741695,12 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°58'51,38"** e **20,18 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8424613,21 m** e **E 741703,96 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

1.2. Coordenadas e referências geodésicas: Todas as coordenadas descritas nos memoriais supramencionados estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Os cálculos de azimutes, distâncias, área e perímetro foram efetuados no plano de projeção UTM.

1.3. Numeração de identificação (ID) e regularização distinta: Os números de Identificação (ID) foram catalogados de acordo com o cadastro prévio e avaliação de viabilidade. Portanto, é possível que a sequência numérica apresente saltos e/ou repetições de unidades, considerando a regularização de imóveis em Loteamentos/Bairros distintos.

1.4. Consequências da falta de manifestação de confrontantes: A ausência de manifestação de confrontantes, sejam eles sabidos ou desconhecidos, terceiros interessados ou de qualquer outra natureza, perante o Município de Guanambi, após o período de 30 (trinta) dias subsequente ao prazo do edital publicado, implicará em concordância e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB.

1.5. Não renovação em caso de usucapião: Esclarece-se que o presente edital não será renovado no caso de titulação final ocorrer por meio de usucapião, seja ele judicial ou extrajudicial. Esta publicação atende aos requisitos previstos no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

1.6. Requisitos para manifestação de impugnação: Qualquer manifestação de impugnação por parte de interessados deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos na legislação, incluindo: i) demonstração de interesse; ii) descrição precisa e objetiva do que está sendo pleiteado; e iii) apresentação de lastro probatório que confirme as alegações apresentadas.

1.7. Procedimento de manifestação de impugnação: As manifestações de impugnação devem ser encaminhadas por escrito ou via postal à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, protocoladas no setor de Regularização Fundiária Urbana, localizado na Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Guanambi, na seguinte morada: Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Segundo andar, CEP: 46.430-000.

1.8. Avanço do processo em caso de ausência de impugnações: Após a conclusão das notificações formais e das respectivas publicações, na eventualidade de não serem apresentadas impugnações, os procedimentos relativos à Regularização Fundiária Urbana Social - REURB (S) referentes às áreas ocupadas mencionadas serão avançados. Essa medida tem o intuito de prevenir prejuízos aos padrões de desenvolvimento urbano, ao mesmo tempo que assegura os direitos dos requeridos. Nesse contexto, está prevista a entrega do título de "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA". Os passos seguintes englobam a emissão das CRF (CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNIDÁRIA), e o subsequente submissão da documentação pertinente, para emissão e registro de titularidade no cartório de imóveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. Natureza e publicação do edital: O presente edital é de natureza pública e será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Guanambi, assegurando a devida publicidade e observância das formalidades legais.

2.2. Canal de comunicação para esclarecimentos: Visando dirimir eventuais questionamentos ou para o devido esclarecimento de questões, informa-se que o contato deve ser estabelecido por meio do número de telefone (77) 9.9846-8445 ou pelo endereço eletrônico regularizapmg@gmail.com, proporcionando uma via eficaz de comunicação com as partes interessadas.

2.3. Resolução de casos omissos: Eventualmente, diante de circunstâncias não abordadas explicitamente no presente edital, a atribuição de dirimir tais questões fica a cargo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, órgão competente para tomar decisões em conformidade com as normas e princípios que regem o processo de regularização fundiária.

2.4. Foro competente para litígios: Para fins de resolução de controvérsias que possam surgir no âmbito deste procedimento de regularização fundiária, estabelece-se o Foro da Comarca de Guanambi-BA, como a jurisdição competente, garantindo a segurança jurídica e a uniformidade de julgamentos relacionados a esta matéria.

Guanambi – BA, 28 de Abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9991-B9C0-6D6B-31BD-58BB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9991-B9C0-6D6B-31BD-58BB



Hash do Documento

8048d4f88213c80de4d31c77e24586190d038beec809656a8ba2449565fcb4c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2025 17:30 UTC-03:00